

PORTARIA Nº 187/2017

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Censo Previdenciário e recadastramento dos Servidores Efetivos do Município de Sorriso/MT para fins de atualização dos dados cadastrais constantes no RRPS e dá outras providências.

O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de SORRISO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 94, da Lei Complementar nº 170/2013

Resolve:

Art. 1º - Convocar os servidores efetivos municipais para realização do Censo Previdenciário, objetivando a atualização dos dados cadastrais.

Art. 2º - Os servidores efetivos municipais deverão comparecer ao Previso, localizado na Rua Alta Floresta, nº 53, Centro, Sorriso/MT, de **01/09/2017 a 30/11/2017**, das 7:00 horas às 13:00 horas, conforme cronograma, munidos de **documentos originais**, de acordo com a relação abaixo:

- Documento de Identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- Título de eleitor;
- Solteiro(a): Certidão de Nascimento;
- Casado(a) ou União estável: Certidão de Casamento ou declaração de união estável (escritura pública declaratória de união estável);
- Viúvo(a): Certidão de casamento e certidão de óbito do cônjuge;
- Extrato Previdenciário do INSS (caso não tenha entregue no Previso);
- Extrato de tempo de contribuição de outro RPPS (caso tenha trabalhado como servidor efetivo de outro local);
- Certidão de tempo de contribuição (se houver);
- Dependentes considerados do servidor(a): Filho(s) menor(es) de 18 anos, cônjuge, companheiro(a), menor sob guarda definitiva, tutela ou curatela:
 - CPF do(s) dependente(s);
 - Documento de Identificação oficial do(s) dependente(s);
 - Laudo Médico (em caso de dependente inválido);
 - Termo de curatela, tutela ou guarda definitiva, nos casos necessários.

Art. 3º - O comparecimento dos servidores será dividido conforme a letra inicial do seu nome, de acordo com a relação abaixo:

Nomes com iniciais entre	Período
A a C	01/09/2017 a 15/09/2017
D a F	18/09/2017 a 29/09/2017
G a K	02/10/2017 a 16/10/2017
L e M	17/10/2017 a 31/10/2017
N a R	01/11/2017 a 14/11/2017
S a Z	16/11/2017 a 30/11/2017

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Adélio Dalmolin
Diretor Executivo